



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.018/2011

De 26 de agosto de 2011.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃ PATOENSE A MÉDICA PEDIATRA
DR^a. MARILENE GADÊ DE VASCONCELOS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense à Médica
Pediatra Dra. **Marilene Gadê de Vasconcelos**, pelos relevantes serviços prestados a saúde de
Patos e região.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em
data a ser fixada, após entendimento com a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 26 de agosto de 2011.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL